

N.º do Processo

Nº do Protocolo

Data do Protocolo

Data de Elaboração

6422/2024

6423/2024

05/04/2024 10:49:56

05/04/2024 10:49:56

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

14/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.388/2024 - PL Nº 007/2024 - PMV.





Avenida Florentino Avidos, nº 01 Viana Sede - Viana/ES CEP: 29130-915 Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 5 de abril de 2024, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.388/2024 - PL Nº 007/2024 - PMV.

Viana/ES, 5 de abril de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 31003500360033003900350038003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**. em **05/04/2024 10:49** Checksum: **38A9687F1CD161327378FD68284111ECF2FD3D7F2C90403458129D9516CBE6F0**





OF.EXT. Nº 034/2024/DG/SL

Viana, 5 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.388, de 5 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 007/2024, de autoria de Vossa Excelência, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.388, de 5 de abril de 2024.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana



AUTÓGRAFO DE LEI № 3.388, de 5 de abril de 2024

ALTERA A LEI Nº 3.202, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUEINSTITUIU A ESCALA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO, DESTINADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE VIANA/ES.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º	O §1º do art.	13, e o art.	15 da	Lei n.º	3.202,	de 04 de	janeiro	de 2	2022
passam a vigorar com	as seguintes r	edações:							

Art. 15. A Gratificação por Escala Extraordinária de trabalho será de R\$ 300,00 (trezentos reais), por escala de serviço cumprida. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 5 de abril de 2024

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Avenida Florentino Avidos, nº 01 Viana Sede - Viana/ES CEP: 29130-915 Telefone: (27) 2124-6760

Viana, 05 de abril de 2024.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 6422/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 14/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.388/2024 - PL Nº 007/2024 - PMV.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.





Avenida Florentino Avidos, nº 01 Viana Sede - Viana/ES CEP: 29130-915 Telefone: (27) 2124-6760

Viana, 05 de abril de 2024.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 6422/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 14/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.388/2024 - PL Nº 007/2024 - PMV.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Para Instrução da UA

Descrição:

Encaminho Lei nº 3.388/2024 para assinatura do Exmo.Sr. Prefeito, a fim de publicação no diário Oficial dos municipios.

Próxima Fase: Instrução da UA

LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE COORDENADOR(A) TÉCNICO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinado eletronicamente por LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE em 05/04/2024 15:11 Checksum: 8AD76DD828A93283F62C8F9CB56EEBE62B046CF0D93901D979E7BABBBA91F0CD





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.388, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LEI № 3.388, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 3.202, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSTITUIU A ESCALA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO, DESTINADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE VIANA/ES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 13, e o art. 15 da Lei n.º 3.202, de 04 de janeiro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 13 [...]

§ 1º As escalas extraordinárias de trabalho terão duração mínima de 6 (seis) horas diárias e serão limitadas a 4 (quatro) escalas mensais.

[...]

Art. 15. A Gratificação por Escala Extraordinária de trabalho será de R\$ 300,00 (trezentos reais), por escala de serviço cumprida. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 05 de abril de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

